



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
ESPUMOSO/RS

| PROTOCOLO                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Data: 22/07/2026 10:47:18                                                                                 |  |
| Processo: 2098/2026                                                                                       |  |
| Leonardo Barbosa de Souza<br>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO<br>Matr.: 2083<br>Portaria nº 25.998/2024<br>Visto |  |

## REQUERIMENTO

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CPF/CNPJ:**

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** PRA BORGES DE MEDEIROS

**Bairro:**

**Cidade:** ESPUMOSO

**CCP:** 80445

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:**

**CEP:** 99.400-000

**Estado:** RS

**Setor Destino:**

**Assunto:** ADITIVO

**Descrição do Assunto:**

Solicita-se aditivo do contrato 118-2025 referente ao sistema APROVA

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 22 de julho de 2026

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Endereço Online:**

**Código de Verificação:** D0EX-96BJ



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Justifica-se a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 118/2025, firmado entre o Município de Espumoso e a empresa Aprova Digital S.A., objetivando a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do período atualmente vigente, sem alteração de seu objeto.

O contrato tem por objeto o fornecimento e a implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas da Administração Municipal, compreendendo licença de uso, infraestrutura tecnológica, suporte e manutenção continuada. A solução é utilizada na tramitação e no acompanhamento de procedimentos administrativos relacionados, entre outros, ao planejamento urbano, meio ambiente, comunicação oficial, licitações, ouvidoria e protocolos gerais.

A necessidade administrativa que motivou a contratação permanece existente, pois o sistema contribui para a redução da utilização de documentos físicos, maior agilidade na tramitação dos processos, facilidade de rastreamento das demandas, segurança no armazenamento das informações, transparência administrativa e melhoria do atendimento aos cidadãos.

Os serviços possuem natureza contínua, uma vez que a Administração necessita da disponibilidade permanente da plataforma, da licença de uso, da infraestrutura em nuvem e do suporte técnico para assegurar o regular funcionamento dos procedimentos já implantados. A interrupção dos serviços poderia comprometer o acesso aos registros existentes, a tramitação das demandas e a continuidade das atividades administrativas municipais.

A prorrogação encontra fundamento na Cláusula Nona do Contrato nº 118/2025 e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja previsão contratual e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

A continuidade da contratação também se mostra conveniente por preservar a utilização dos procedimentos já configurados, o histórico de informações, a adaptação dos servidores e a integração dos setores municipais, evitando os riscos operacionais e administrativos decorrentes da interrupção ou substituição imediata da plataforma.

Assim, desde que demonstrados no processo administrativo:

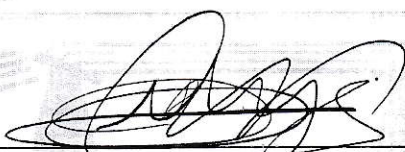
- o interesse da empresa contratada na prorrogação;
- a execução satisfatória dos serviços, mediante manifestação do fiscal e do gestor do contrato;
- a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da contratada;
- a existência de dotação orçamentária;
- e a permanência da vantajosidade dos preços e das condições contratadas;



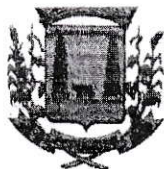
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Fica justificada a prorrogação do Contrato nº 118/2025 por mais 12 (doze) meses, em razão do interesse público e da necessidade de continuidade dos serviços prestados à Administração Municipal. Antes da prorrogação, devem ser juntadas ao processo as certidões de regularidade, consultas ao CEIS e CNEP e a demonstração da vantajosidade da manutenção contratual.

Espumoso, 22 de julho de 2026.



JORGE FELIPE ROSEMBACK STACHOVIACK  
SECRETARIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 54/2025**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e implantação de sistema de gestão eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas na Administração deste Município de Espumoso/RS.

Tendo em vista o valor da contratação, reconheço a dispensa da licitação para a empresa abaixo relacionada:

**NOME DO CREDOR: APROVA DIGITAL S.A.**

**CNPJ: 24.757.040/0001-40**

**ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, nº 1876, Sala 401, Centro**

**CIDADE: Cascavel/PR**

**VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do contrato**

**VALOR TOTAL: R\$ 44.200,00**

Comunico que conforme o processo de contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO  
2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR  
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
2017 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E PATRIMÔNIO  
2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
1018 – 3390.40.00.00.00.0001

E, considerando o que diz a Lei nº.14.133/2021, art. 75, inc. II, apresento a presente justificativa:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Espumoso/RS, 23/07/2025.

  
**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Balancete Orçamentário da Despesa**

(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Prefeitura

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 9

Projeto/Atividade: BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2063

Conta de Despesa Inicial: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 3390.40.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C. - 3390.40.99.00.00.00

| Reduzido                        | Descrição da Conta                   | Saldo Verba | Orçado Empenhado | Suplementado Liquidado | Reduzido Pago | Orçado Final Saldo Pagar |
|---------------------------------|--------------------------------------|-------------|------------------|------------------------|---------------|--------------------------|
| 09                              | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE        |             | 51.000,00        | 25.000,00              | 46.158,77     | 29.841,23                |
|                                 |                                      | 28.669,99   | 1.171,24         | 1.171,24               | 1.171,24      | 0,00                     |
| 09.02                           | PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO FEDERAL    |             | 51.000,00        | 25.000,00              | 46.158,77     | 29.841,23                |
|                                 |                                      | 28.669,99   | 1.171,24         | 1.171,24               | 1.171,24      | 0,00                     |
| 09.02.2063                      | BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA |             | 51.000,00        | 25.000,00              | 46.158,77     | 29.841,23                |
|                                 |                                      | 28.669,99   | 1.171,24         | 1.171,24               | 1.171,24      | 0,00                     |
| 1018 3390.40.00.00.00.1500      | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |             | 0,00             | 25.000,00              | 0,00          | 25.000,00                |
|                                 |                                      | 25.000,00   | 0,00             | 0,00                   | 0,00          | 0,00                     |
| 1018 3390.40.00.00.00.1600.0000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |             | 51.000,00        | 0,00                   | 46.158,77     | 4.841,23                 |
|                                 |                                      | 3.669,99    | 1.171,24         | 1.171,24               | 1.171,24      | 0,00                     |
| TOTAL GERAL DO BALANCETE        |                                      |             | 51.000,00        | 25.000,00              | 46.158,77     | 29.841,23                |
|                                 |                                      | 28.669,99   | 1.171,24         | 1.171,24               | 1.171,24      | 0,00                     |

ESPUMOSO - RS, 29 de julho de 2026

Adriana Azevedo  
CONTADOR

  
Gerson Lopes R. Machado  
Prefeito Municipal

Lucas Lira da Costa  
Contador

# Proposta comercial

## Contrato atual:

Tabela 01

| Nº           | Nome                                | QTDE | Valor Unitário | Valor Anual          |
|--------------|-------------------------------------|------|----------------|----------------------|
| 1            | Infraestrutura de serviço e licença | 12   | R\$ 2.600,00   | R\$ 31.200,00        |
| 2            | Suporte e manutenção                | 12   | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00        |
| <b>Total</b> |                                     |      |                | <b>R\$ 43.200,00</b> |

Valor total por extenso: quarenta e três mil e duzentos reais.

## Contrato reajustado com Índice INPC (acumulado entre abr/2025 a mar/2026):

Tabela 02

| Nº           | Nome                                | QTDE | Valor Unitário | Valor Anual          |
|--------------|-------------------------------------|------|----------------|----------------------|
| 1            | Infraestrutura de serviço e licença | 12   | R\$ 2.697,99   | R\$ 32.375,88        |
| 2            | Suporte e manutenção                | 12   | R\$ 1.037,68   | R\$ 12.452,16        |
| <b>Total</b> |                                     |      |                | <b>R\$ 44.828,04</b> |

Valor total por extenso: quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos.

**OBSERVAÇÕES:** Posteriormente se faz necessário ajustar o índice acumulado, visto que o valor desta proposta está considerando o Índice INPC acumulado entre abr/2025 a mar/2026.

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

| <b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b> |               |            |
|---------------------------------------------------|---------------|------------|
| <b>Dados informados</b>                           |               |            |
| Data inicial                                      |               | 04/2025    |
| Data final                                        |               | 03/2026    |
| Valor nominal                                     | R\$ 43.200,00 | ( REAL )   |
| <b>Dados calculados</b>                           |               |            |
| Índice de correção no período                     |               | 1,03768810 |
| Valor percentual correspondente                   |               | 3,768810 % |
| Valor corrigido na data final                     | R\$ 44.828,13 | ( REAL )   |

O valor apresentado nesta proposta é o mesmo constante em contrato, contudo solicita-se a possibilidade de ajuste deste valor, conforme índice INPC, constante cláusula sétima do contrato nº 118/2025.

Cascavel, 05 de junho de 2026.